**TR – TERMO DE REFERÊNCIA  
Versão 11.3 – Híbrido (Jurídico + Operacional)**

**1. Identificação e Objeto**

Descrição Técnica: O objeto do presente Termo de Referência envolve a contratação de uma empresa especializada para desenvolver, implementar, manter e oferecer suporte técnico a um Sistema de Gestão Educacional integrado. O sistema proposto deve incluir módulos completos para o gerenciamento de cadastros de alunos, professores, turmas e servidores; processos de matrícula, rematrícula e transferência; lançamento e monitoramento de notas e frequência; gestão de diários de classe digitais; produção de relatórios acadêmicos e administrativos; administração de calendários escolares; facilitação da comunicação entre os diversos stakeholders da instituição educacional; e módulos financeiros integrados. Além disso, o sistema deve ser acessível via web e dispositivos móveis, com interfaces responsivas adaptadas a diferentes perfis de usuários e garantir a segurança da informação conforme legislação vigente.

Justificativa da Demanda: A necessidade de implementação de um sistema integrado de gestão educacional advém da necessidade de modernizar e otimizar os processos pedagógicos e administrativos das instituições de ensino. Esta modernização visa à melhoria da qualidade do ensino, eficiência operacional e satisfação dos usuários, além de garantir a conformidade com as normativas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, como a LGPD.

**2. Base Legal e Normas**

Base Legal: A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos pertinentes à administração pública e suas autarquias.

Normas Aplicáveis: Além da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se também a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), normas técnicas sobre segurança da informação e acessibilidade, e as melhores práticas em desenvolvimento de software e gestão de projetos de TI.

**3. Especificações Técnicas**

Execução: As etapas de execução incluem análise de requisitos, modelagem do sistema, desenvolvimento dos módulos, testes de funcionalidade e usabilidade, treinamento de usuários, implantação do sistema nas unidades escolares, e suporte técnico e manutenção contínua do sistema.

Tolerância Técnica: Será tolerada uma margem de erro técnico de até 1,5% em relação ao desempenho e disponibilidade do sistema, medidos por meio de indicadores de qualidade e satisfação do usuário final.

Materiais Sustentáveis e Logística Reversa: O desenvolvimento do sistema deverá adotar práticas de sustentabilidade, como o uso de servidores verdes e otimização de recursos computacionais, visando a redução da pegada de carbono e economia de energia.

Prazos e Cronograma de Execução: ${cronograma\_execucao}

**4. Qualificação Técnica**

Execução Similar: Exige-se que a empresa contratada comprove experiência prévia em projetos similares, com desenvolvimento de sistemas de gestão educacional ou equivalentes, através de portfólio ou atestados de capacidade técnica.

Certificações Exigidas: A empresa deve possuir certificações ISO 27001 e ISO 9001, garantindo padrões internacionais de qualidade e segurança da informação.

PGR e PCMSO: Deverá ser apresentado um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) adequados às atividades a serem desenvolvidas.

**5. Critério de Julgamento**

Critério: O julgamento das propostas será realizado pelo critério de técnica e preço, considerando a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Garantia de Qualidade: A empresa deve oferecer garantia de funcionamento do sistema por um período mínimo de 12 meses após a sua implantação, com comprometimento de correções de eventuais falhas no software durante esse período.

**6. Fiscalização e KPIs**

Painel de Fiscalização: O processo de fiscalização do contrato será realizado por meio de um painel de controle, onde serão registradas as métricas de desempenho do sistema e avaliações periódicas feitas pela equipe técnica responsável.

KPIs Operacionais: Os KPIs operacionais incluirão taxa de disponibilidade do sistema, tempo médio de resposta, satisfação do usuário e conformidade com os requisitos de segurança da informação.

Designação Formal: O fiscal do contrato será formalmente designado por ato do Diretor de Tecnologia da Informação da instituição, sendo responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução contratual.

Medição e Validação dos KPIs: ${validacao\_kpis}

**7. Penalidades e Rescisão**

Penalidades Aplicáveis: As penalidades por inadimplemento incluirão multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Alertas IA LUX: O sistema deverá incluir funcionalidades de inteligência artificial para geração de alertas automáticos sobre inconsistências de dados, previsões de desempenho acadêmico e sugestões de melhorias operacionais.

**8. Anexos Obrigatórios**

Anexos: Os anexos obrigatórios incluem o projeto básico, minuta do contrato, atestados de capacidade técnica, certidões negativas de débitos, política de segurança da informação e plano de sustentabilidade.

Anexos Mínimos Obrigatórios:

- Memorial Descritivo

- Projeto Executivo (quando aplicável)

- Planilha de Composição de Custos

- Cronograma Físico-Financeiro

- Matriz de Riscos Contratuais

**9. Transparência e Assinatura**

Resumo Público: Este Termo de Referência e suas justificativas, bem como a íntegra do contrato, serão publicados no Portal da Transparência para consulta e monitoramento público, garantindo a transparência e o controle social.

FAQ Jurídico: Será disponibilizado um FAQ jurídico para esclarecer dúvidas frequentes sobre o processo licitatório, requisitos contratuais e direitos e obrigações das partes.

Assinatura Digital: A assinatura do contrato deverá ser realizada eletronicamente, utilizando certificado digital ICP-Brasil, garantindo a integridade e autenticidade do documento.

Prazo de Publicação: O contrato será publicado no Portal da Transparência dentro de 5 dias úteis após a sua assinatura. dias úteis

Canal de Atendimento ao Cidadão: O canal de atendimento ao cidadão será através do e-mail transparencia@educ.gov.br e do telefone (61) 4002-8922.

**10. Assinaturas e Aprovação**

Declaro, para os fins do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que o presente Termo de Referência foi elaborado com observância dos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade.

SãO SIMãO, 06 de maio de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dr. Carlos Eduardo Silva

Responsável Técnico pela Elaboração

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sra. Ana Beatriz Gomes

Autoridade Competente

Secretária de Educação